



Lei Municipal Nº. 365/2022

Riacho de Santana/RN, 23 de março de 2022.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA A DOAR O BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

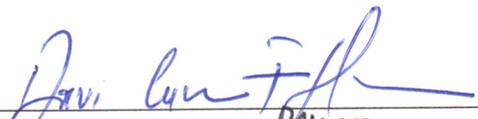
Art. 1º – Fica o Município de Riacho de Santana, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar, o bem imóvel de sua propriedade, com área total de 704 m², conforme escritura pública registrada no Cartório Único de Riacho de Santana, no Livro nº. 2, sob a matrícula nº 120.

Parágrafo único: O imóvel objeto da presente tem as seguintes limitações: ao norte com imóvel de Francisco Pedro do Nascimento, com 12 metros de extensão; ao sul com a rua Clodomiro Elias, com 10 metros de extensão; ao leste com beco público sem denominação, na extensão de 64 metros; e ao oeste com imóvel de José Evangelista da Silva, na extensão de 64 metros.

Art. 2º – A presente doação destina-se a construir a sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

Art. 3º – A doação será em favor da Câmara Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 12.993.549/0001-03, com sede na rua Bernardino Ferreira, s/nº, centro, Riacho de Santana/RN.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal
CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF 069 355 334-06